

**W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.**

Companhia Aberta CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16  
NIRE 32.300.033.512

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**10 DE MARÇO DE 2023**

## W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16

NIRE 32.300.033.512

Senhores Acionistas,

A administração da W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A., sociedade anônima aberta, com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 1565, sala 01, Civit II, CEP 29.168-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.813.204/0001-16 (“Companhia”) submete à apreciação dos acionistas a presente Proposta da Administração relativa à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 31 de março de 2023, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, nos termos dos arts. 120, §único e 124, §2º-A, da nº Lei 6.404/76 (“Proposta” e “AGE”, respectivamente), conforme Edital de Convocação disponibilizado no website da Companhia ([www.ri.wine.com.br](http://www.ri.wine.com.br)) e no sistema IPE da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) .

Informamos que a AGE terá como ordem do dia exclusivamente a incorporação da Bodegas de Los Andes Comércio de Vinhos LTDA.

Apresentamos a seguir a Proposta da Companhia com relação ao item da ordem do dia da AGE:

- (i) deliberar sobre o Laudo de Avaliação, tendo o sr. Alexandre Rodrigues Malta, a sra. Rosimere Kill Queiroz e a sra. Franciele Albuquerque Marrane, como responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil do patrimônio líquido da Bodegas de Los Andes Comércio de Vinhos LTDA, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1307, Conj. 122, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.930.915/0001-10 (“Bodegas”), a ser incorporado ao patrimônio da Companhia;
- (ii) deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Bodegas pela Companhia e seus anexos, celebrado em 07 de março de 2023 pelas administrações da Companhia e da Bodegas (“Protocolo e Justificação”);
- (iii) deliberar sobre a Operação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação;
- (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos pertinentes à execução das deliberações acima; e
- (v) ratificar a inexistência de alteração no Estatuto Social da Companhia em razão

da incorporação. Acesso a documentos e informações

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGE e quaisquer outros assuntos relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, encontram-se à disposição no sistema IPE da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e no site da Companhia ([www.ri.wine.com.br](http://www.ri.wine.com.br)).

Serra - ES, 10 de março de 2023.

---

**Fábio Bruggioni**

Presidente do Conselho de Administração

**Anexo I**

*Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido de Bodegas de Los Andes Comércio de Vinhos LTDA*

## **Anexo II**

*Protocolo e Justificação de Incorporação*

**BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Data-base: 28 de fevereiro de 2023

I - Qualificação dos Peritos Avaliadores:

**Sr. Alexandre Rodrigues Malta**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade profissional n.º RS- 083767/O-0, expedida pelo CRC/RS, e inscrito no CPF sob o n.º 810.725.540-20; **Sr.ª Rosimere Kill Queiroz**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade profissional n.º ES-018767/O-8, expedida pelo CRC/ES, e inscrito no CPF sob o n.º 122.214.047-00 e, **Sr.ª Franciele Albuquerque Marrane**, brasileira, solteira, contadora, portadora da carteira de identidade profissional n.º ES-021748/O-4, expedida pelo CRC/ES, e inscrito no CPF sob o n.º 122.729.677-01, nomeados pela **W2W E-COMMERCE DE VINHOS S/A.**, companhia com sede na cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, à Rua Comendador Alcides Simão Helou, n.º 1565, Sala 01, bairro Civit II, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.813.204/0001-16, para proceder à avaliação do patrimônio líquido da empresa **BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.**, sociedade empresarial com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1307, Conjunto 122, bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.930.915/0001-10, a ser incorporada pela **W2W E-COMMERCE DE VINHOS S/A.**, em conformidade com as disposições dos artigos 8º e 227º da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), e de acordo com os critérios específicos estabelecidos no presente Laudo de Avaliação.

II - Escopo de trabalhos:

Atendendo à solicitação da empresa Bodegas de Los Andes Comércio de Vinhos Ltda., procedemos à elaboração do presente Laudo de Avaliação, para determinar os valores contábeis relativos às parcelas dos bens, direitos e obrigações que serão incorporados à W2W E-Commerce de Vinhos S/A.

III - Critérios de avaliação dos bens, direitos e obrigações:

O critério de avaliação adotado foi o de patrimônio líquido da sociedade, avaliado a valor contábil. Para tanto, depois de examinar, segundo as normas de contabilidade geralmente aceitas, os registros contábeis da sociedade, realizar as verificações julgadas necessárias e com base no inventário contendo os valores relativos ao seu Balanço Patrimonial, levantado em 28 de fevereiro de 2023, balanço este que servirá como parâmetro de avaliação do patrimônio líquido, declaramos que as contas componentes do patrimônio que estão expressas no referido balanço foram

minuciosamente examinadas e conferidas por nós. O critério ora indicado nos parece ser o mais justo e adequado, tendo em vista as circunstâncias aqui descritas, considerando que se trata de incorporação da Bodegas de Los Andes Comércio de Vinhos Ltda. pela W2W E-Commerce de Vinhos S/A.

A parcela do acervo a ser incorporada pela W2W E-Commerce de Vinhos S/A. é constituída pelos ativos e passivos da sociedade Bodegas de Los Andes Comércio de Vinhos Ltda. Nesse sentido, foram adotadas as principais práticas contábeis a seguir descritas:

- (a) Ativos circulantes - são apresentados ao valor líquido de realização;
- (b) Não circulante:
  - Imobilizado – estão contabilizados pelos valores de aquisição deduzidos da depreciação de acordo com a vida útil dos bens.
  - Intangível – correspondem a softwares. Estão contabilizados pelos valores de aquisição deduzidos as amortizações de acordo com a vida útil de cada bem.
- (c) Passivo circulante e não circulante - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço.

#### IV - Métodos utilizados na avaliação:

Os trabalhos desenvolvidos para esta avaliação compreenderam a comprovação dos saldos apresentados no balanço patrimonial da empresa levantado em 28 de fevereiro de 2023, por meio de um exame da documentação hábil, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis no Brasil, incluindo, entre outros, os seguintes principais procedimentos:

- (a) Confirmar que a escrituração foi feita em boa forma e obedecendo as disposições legais, regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro dos fundamentos da contabilidade;
- (b) Confirmar que as demonstrações contábeis da sociedade a ser incorporada foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- (c) Determinar a propriedade e/ou razoabilidade dos valores do ativo e do passivo e, conseqüentemente, do patrimônio líquido; e,
- (d) Recomendar os ajustes e reclassificações necessários para que as demonstrações contábeis reflitam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 28 de fevereiro de 2023, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira.

V - Demonstrações dos valores cindidos:

Tendo em vista os critérios de avaliação acima detalhados, foi possível apurar a seguinte demonstração sintética dos valores que compuseram o patrimônio líquido da sociedade em 28 de fevereiro de 2023, bem como os valores contábeis a serem incorporados à W2W E-Commerce de Vinhos S/A., como adiante segue:

## **Posição patrimonial Bodegas de Los Andes**

*(Valores em Reais)*

### **ATIVO**

#### **CIRCULANTE**

Caixa e equivalentes de caixa	176,04
Impostos a recuperar	217.980,90
Adiantamentos diversos	15.902,85
Demais ativos	325.694,94
	<b>559.754,73</b>

#### **NÃO CIRCULANTE**

Realizável a longo prazo	39.000,00
Imobilizado	125.860,60
Intangível	13.725,61
	<b>178.586,21</b>

### **TOTAL ATIVO**

**738.340,94**

### **PASSIVO**

#### **CIRCULANTE**

Fornecedores	2.259.225,49
Obrigações tributárias	526,77
Adiantamentos de clientes	392.130,63
Demais contas a pagar	227,63
	<b>2.652.110,52</b>

#### **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital social	100.000,00
Reserva para expansão ou investimento	54.404,28
Prejuízos acumulados	-2.068.173,86
	<b>-1.913.769,58</b>

### **TOTAL PASSIVO**

**738.340,94**

VI - Conclusão:

Face aos valores demonstrados no tópico anterior, podemos concluir que o valor contábil, em 28 de fevereiro de 2023, do Ativo e da soma do Passivo e do Patrimônio Líquido da empresa Bodegas de

Los Andes Comércio de Vinhos Ltda. correspondem a R\$ 738.340,94 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) e -R\$ 1.913.769,58 (um milhão, novecentos e treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) de Patrimônio líquido, respectivamente.

VII - Encerramento:

O presente Laudo de Avaliação é constituído de 06 (seis) vias de igual teor e valor para um só efeito, devidamente assinadas e rubricadas.

Serra, 07 de março de 2023.

---

Alexandre Rodrigues Malta  
CRC RS-083767/O-0

---

Rosimere Kill Queiroz  
CRC ES-018767/O-8

---

Franciele Albuquerque Marrane  
CRC ES-021748/O-4

## PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas:

1. **W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.813.204/0001-16, com sede na Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 1565, Sala 01, Bairro Civit II, CEP 29.168-090, na cidade da Serra, Estado do Espírito Santo, com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE 32300033512, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Incorporadora" ou "Companhia"); e
2. **BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1307, Conjunto 122, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.930.915/0001-10, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 35218575954, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Incorporada" ou "Bodegas"),

(Incorporadora e Incorporada conjuntamente denominadas "Partes", e individual e indistintamente como "Parte")

Nos termos dos artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei nº 6.404/1976, celebram este Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo"), visando estabelecer os termos e condições da incorporação da Incorporada pela Incorporadora ("Incorporação"), que serão submetidos, nesta data, à aprovação dos acionistas das companhias interessadas:

### 1. Estrutura Societária Atual das Companhias

1.1. A Incorporadora é uma sociedade por ações, com capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 236.862.429,65 (duzentos e trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 108.655.567 (cento e oito milhões, seiscentos e cinquenta e

cinco mil, quinhentos e sessenta e sete) ações, no valor nominal de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) cada, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

<b>Acionista</b>	<b>Ações Ordinárias</b>	<b>% Participação</b>
Fundo de Investimentos Península	35.443.452	32,62%
Orbeat Som & Imagem Ltda.	35.443.452	32,62%
Cantu Holding	22.114.649	20,35%
Rogério Salume	7.807.898	7,19%
Fernando Opitz	5.249.262	4,83%
Marcelo Giovanetti D'Arienzo	1.211.944	1,12%
Clayton Freire dos Santos	519.292	0,48%
Alexandre Magno da Cruz Oliveira Filho	519.292	0,48%
German Garfinkel	346.326	0,32%
<b>Total</b>	<b>108.655.567</b>	<b>100,00%</b>

1.2. A Bodegas é uma sociedade limitada, com capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, distribuídas da seguinte forma:

<b>Acionista</b>	<b>Nº de Ações</b>	<b>%Participação</b>
W2W E-commerce de Vinhos S.A.	9.900	99%
Marcelo Giovanetti D'Arienzo	100	1%
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>100%</b>

## 2. Justificação

2.1. A Incorporação da Incorporada pela Incorporadora justifica-se pelos seguintes motivos:

(a) a Incorporação ora apresentada faz parte da estratégia de reestruturação societária das Partes, a qual representará um alinhamento dos interesses das companhias envolvidas, visando a otimização da estrutura de controle da Incorporadora; e

(b) a efetivação da Incorporação possibilitará um melhor aproveitamento dos respectivos recursos e redução de despesas, além de permitir outras operações societárias do interesse das partes.

### 3. Avaliação

3.1. Pelos motivos acima expostos, pretende-se incorporar a Incorporada na Incorporadora, operação que obedecerá às seguintes condições:

(a) a Incorporação realizar-se-á pelo valor contábil dos patrimônios líquidos da Bodegas, com base no laudo de avaliação preparado com data-base de 28 de fevereiro de 2023 ("Data-base");

(b) eventuais variações patrimoniais sofridas pelo patrimônio líquido da Incorporada entre a Data-Base e a data de realização da operação de Incorporação serão absorvidas pela Incorporadora; e

(c) os acionistas da Incorporadora e Incorporada nomearam os seguintes peritos que realizaram a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e elaboraram o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada ("Laudo de Avaliação"), que passa a fazer parte integrante deste Protocolo como Anexo I, indicando o valor a ser vertido à Incorporadora: (i) Sr. Alexandre Rodrigues Malta, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade profissional n.º RS- 083767/O-0, expedida pelo CRC/RS, e inscrito no CPF sob o n.º 810.725.540-20; (ii) Sr.ª. Rosimere Kill Queiroz, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade profissional n.º ES-018767/O-8, expedida pelo CRC/ES, e inscrito no CPF sob o n.º 122.214.047-00 e, (iii) Sr.ª. Franciele Albuquerque Marrane, brasileira, solteira, contadora, portadora da carteira de identidade profissional n.º ES-021748/O-4, expedida pelo CRC/ES, e inscrito no CPF sob o n.º 122.729.677-01; todos com endereço comercial na Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 1565, Sala 01, Bairro Civit II, CEP 29.168-090, na cidade da Serra, Estado do Espírito Santo, cuja nomeação deverá ser ratificada Assembleia Geral de Acionistas da Incorporadora e da Bodegas que deliberarem sobre a Incorporação, nos termos do artigo 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76 ("Avaliadores").

Avaliação da Bodegas. De acordo com o laudo de avaliação preparado pelos Avaliadores, o patrimônio líquido contábil da Bodegas a ser vertido à Incorporadora por incorporação corresponde a -R\$ 1.913.769,58 (um milhão, novecentos e treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

#### 4. Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora

4.1. Considerando que a Incorporadora é detentora de 99% (cem por cento) do capital social da Incorporada, não haverá aumento do capital da Companhia em razão da versão do patrimônio líquido da Bodegas, pois este já está representado no patrimônio líquido da Incorporadora.

#### 5. Demais disposições

5.1. Todas as operações da Incorporada, bem como seus bens, direitos e obrigações, transferir-se-ão à Incorporadora a partir de 30 de abril de 2023, em virtude da Incorporação, sem qualquer solução de continuidade.

5.2. A sede da Incorporada não será transformada em filial da Incorporadora, devendo ser extinta por esta.

5.3. Em decorrência da Incorporação, a Incorporada será extinta e todas as ações representativas do seu capital social serão canceladas, nos termos dos Artigos 226, Parágrafo Primeiro, e 227 da Lei das S.A., e a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, inclusive os bens e filiais.

5.4. Nos termos exigidos pela legislação aplicável, deverão ser obtidas todas as aprovações dos órgãos sociais competentes, necessárias à efetivação da Incorporação, incluindo a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas da Incorporadora e da Bodegas.

5.5. Os administradores da Incorporadora tomarão todas e quaisquer medidas necessárias à implementação da Incorporação, observando para tanto as regras da legislação fiscal e da legislação societária em vigor e o balanço-base da Incorporação.

5.6. O presente Protocolo somente poderá ser alterado por escrito e com a aprovação de todas as Partes envolvidas.

5.7. Os casos omissos reger-se-ão pelas normas legais próprias.

5.8. Fica eleito o foro da Comarca do Espírito Santo para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

5.9. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Serra, 07 de março de 2023.

**Incorporadora:**

---

**W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.**

**Incorporada:**

---

**BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.**